ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	C O N T R O L E
Protocolo Nº 7480e406 / 13/03/2026 DATA: 13/03/2026 _____ PROTOCOLISTA	**(x)** PROJETO DE LEI	Nº 307/2026 LIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA __ / __ / ___
Vereador(a): [Executivo		

PROJETO DE LEI Nº 307 DE 13 de Março de 2026

Mensagem nº 002 de 25 de fevereiro de 2026 encaminhado Projeto de Lei 307.

que Dispõe da Intituição do Sistema Municipal de Cultura (SMCJ), em conformidade com a Lei Federal nº 14.835/2024, cria o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPCJ), Fundo Municipal de Cultura (FMCJ), estabelece o Plano Municipal de Cultura e dá outras providências ..

Dispõe da Intituição do Sistema Municipal de Cultura (SMCJ), em conformidade com a Lei Federal nº 14.835/2024, cria o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPCJ), Fundo Municipal de Cultura (FMCJ), estabelece o Plano Municipal de Cultura e dá outras providências ..

DOC: 1773407972

JARAGUARI/MS, 13 de Março de 2026

_____

Executivo
Prefeitura(a)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 09/04/2026 11:23
Prazo: 14/04/2026
Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Status do parecer: Em aberto

Resposta da Comissão
Data: 14/04/2026
Situação: Favorável

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R

OBJETO: Projeto de Lei nº 307/2026, de 23 de fevereiro de 2026 de autoria do Executivo Municipal.

EMENTA: "DISPÕE DA INSTITUIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE JARAGUARI (SMCJ), EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.835/2024, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPCJ), O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMCJ), ESTABELECE O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: **VER. LUCAS TONET - PSDB – Relator.**

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 307/2026, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Jaraguari. A proposta engloba a criação do Conselho Municipal de Cultura, do Fundo Municipal de Cultura e as diretrizes para o Plano Municipal de Cultura.
O Projeto apresenta constitucionalidade plena, respeitando a competência suplementar do Município para legislar sobre cultura e a organização administrativa local. A medida é essencial para garantir a transferência de recursos federais e a perenidade das políticas culturais em nossa cidade.
Gostaria de registrar um elogio formal à atuação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR) e ao

Poder Executivo. A agilidade e a competência técnica demonstradas na elaboração deste Projeto refletem um compromisso real com os artistas e fazedores de cultura de Jaraguari. Ao adequar nosso Município à nova legislação federal, a gestão demonstra visão estratégica e respeito ao patrimônio cultural Jaraguariense.
O Parecer Jurídico emitido pela assessoria desta Casa, foi favorável, visto que a matéria atende aos requisitos de técnica legislativa e interesse público.
Diante da inexistência de óbices legais e do evidente benefício social, meu voto é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 307/2026.

II – VOTO DO RELATOR

VER. LUCAS TONET - PSDB – Relator.

Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.
VER. GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA – PL – Membro

IV – APROVADO

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 14 de abril de 2026.
VER. ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB – Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Solicitação de parecer: 09/04/2026 11:23
Prazo: 14/04/2026
Comissão: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Status do parecer: Em aberto

Resposta da Comissão
Data: 14/04/2026
Situação: Favorável

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

P A R E C E R

OBJETO: Projeto de Lei nº 307/2026, de 23 de fevereiro de 2026 de autoria do Executivo Municipal.

EMENTA " DISPÕE DA INSTITUIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE JARAGUARI (SMCJ), EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.835/2024, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPCJ), O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMCJ), ESTABELECE O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: **VER. MAURO CARRILHO MONTEALVÃO – Republicanos - Relator.**

I – RELATÓRIO

O presente projeto tem por finalidade estruturar, no âmbito do Município de Jaraguari, o sistema de gestão das políticas públicas de cultura, em consonância com a legislação federal vigente, estabelecendo mecanismos institucionais de planejamento, financiamento e participação social.
No que tange à competência desta Comissão, cabe analisar os aspectos financeiros, orçamentários e de impacto fiscal da proposição.
O projeto encontra-se alinhado às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.835/2024, o que possibilita ao Município acessar recursos federais destinados à cultura, fortalecendo o financiamento do setor sem onerar excessivamente os cofres públicos municipais.
Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, **não se verificam impedimentos de ordem financeira ou orçamentária à tramitação da matéria**, desde que a execução das ações dela decorrentes observe as disponibilidades orçamentárias e os limites legais.

II – VOTO DO RELATOR

VER. MAURO CARRILHO MONTEALVÃO – Republicanos – Relator.
Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.

VER. JOAQUIM MACIEL DE SOUSA – PSDB – Membro

IV – APROVADO
Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 14 de abril de 2026.

VER. THEOCIR DA FARMÁCIA – PSDB – Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Solicitação de parecer: 09/04/2026 11:23
Prazo: 14/04/2026
Comissão: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Status do parecer: Em aberto

Resposta da Comissão
Data: 14/04/2026
Situação: Favorável

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

P A R E C E R
OBJETO: Projeto de Lei nº 307/2026, de 23 de fevereiro de 2026 de autoria do Executivo Municipal.

EMENTA: "DISPÕE DA INSTITUIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE JARAGUARI (SMCJ), EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.835/2024, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPCJ), O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMCJ), ESTABELECE O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: VERª PROFª DANI MARTINS- PP – Relator.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 307/2026, de iniciativa do Poder Executivo, tem por objetivo instituir o Sistema Municipal de Cultura de Jaraguari (SMCJ), alinhando o município às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.835/2024.
A proposta prevê a criação de instrumentos essenciais para a gestão cultural, como o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPCJ), o Fundo Municipal de Cultura (FMCJ) e o Plano Municipal de Cultura, com vistas à promoção, desenvolvimento e valorização das manifestações culturais no âmbito municipal. Estabelecendo diretrizes para a organização dos sistemas de cultura nos entes federativos. Do ponto de vista jurídico, a proposta está em conformidade com a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme previsto na Constituição Federal.

II – VOTO DO RELATOR

VERª PROFª DANI MARTINS- PP – Relator.

Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.

VER. THEOCIR DA FARMÁCIA – PSDB – Membro

IV – APROVADO

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 14 de abril de 2026.

VER. GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA – PL - Presidente

DOC: 1773407972